

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o registro de entidades e a inscrição de programas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jequitai/MG, na forma do §1º do art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA DO ADOLESCENTES (CMDCA) DE JEQUITAI - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 480, de 19 de dezembro de 2022, em Reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2024 e;

CONSIDERANDO o disposto nos §1º, art. 91, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece a competência do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para registrar as entidades não governamentais e inscrever os programas governamentais e não governamentais destinados ao público infantojuvenil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 164, de 9 de abril de 2014, no Conselho Nacional de Direitos da Criança e do adolescente (Conanda), que dispõe sobre o registro e a fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não- governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional; bem como os arts. 15 a 19, da Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, que tratam do mesmo assunto;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 22, de 11 de novembro de 2022, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de atenção e ao adolescente, bem como dos serviços, programas e projetos que tenha por objetivo a educação profissional de adolescentes ou a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jequitai/MG.

RESOLVE:

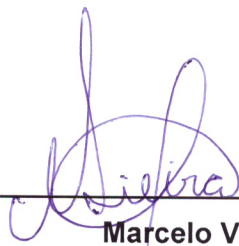
PUBLICADO
29/04/2025
29/05/2025
Jamil Afonso da Silva
Secretaria Municipal de Jequitai

Art. 1º - Aprovar os registros das entidades ou organizações sem fins lucrativos e a inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes ou a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jequitai/MG, a seguir dispostas:

- I- Inscrição n. 001/2025 - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Jequitai – APAE;
- II- Inscrição n. 002/2025- Associação Comunitária de Desenvolvimento do Pau de Fruta e Região – ASCODEPAFRE;
- III- Inscrição n. 003/2025 – Programa Guarda Subsidiada.
- IV- Inscrição n. 004/2025 – Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores – CEFORT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitai/MG, 29 de abril de 2025.



Marcelo Vieira Moreira
Presidente do CMDCA de Jequitai/MG

REPUBLICADO
29/04/2025
29/05/2025
Gabrielle de Oliveira Pereira
Secretaria Municipal de Jequitai